

1 **ATA DE REUNIÃO DE PREFEITOS DO DIA 27/03/2018**

2

3 Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, com início às dezessete
4 horas no auditório da AMURES, (conforme convite nº 21/2018, de 23 de março), tendo
5 como pauta: Assuntos Administrativos da AMURES e Consórcios, reuniram-se os
6 prefeitos abaixo nominados. Dando início á referida reunião, o Presidente da AMURES
7 Antônio Zilli saudou e agradeceu a todos pela presença e logo em seguida
8 contextualizou que em reunião da Diretoria Executiva da AMURES, realizada no dia 23
9 de março, ás 14h00 no município de Urubici, a Secretária Executiva Iraci Souza e a
10 Assessora Jurídica Dra. Zenalda Vanim de Moraes, apresentaram a situação dos
11 contratos de Assessoria da Associação que já estavam no prazo para serem aditivados
12 ou não, também a Resolução de Compras e ainda a situação contratual do Engenheiro
13 Civil da AMURES, Asdrúbal Guedes P. Filho, conforme solicitado pelos prefeitos em
14 assembleia geral do dia 26 de fevereiro na AMURES. Devido à complexidade dos
15 assuntos abordados, os prefeitos membros da Diretoria Executiva sugeriram que fosse
16 marcada uma reunião com todos os prefeitos para o dia 27 de março, ás 17h00 na
17 AMURES para deliberações desses referidos temas. Após prestar essas informações aos
18 prefeitos, o presidente solicitou a Dra. Zenalda, que apresentasse a minuta da Resolução
19 de Compras, quando esta explicou a importância da aprovação de regulamento para os
20 procedimentos de compras e contratações de serviços para a AMURES. A resolução foi
21 aprovada por unanimidade em todos os seus termos, ficando definido como valor limite
22 para realização de seleção ampla, o valor de trinta mil reais e de dispensa de seleção
23 restrita e ampla, o valor referente a dois por cento do respectivo valor. Quanto aos
24 contratos de prestação de serviço de assessoria deliberou-se e aprovou-se a prorrogação
25 de prazo dos contratos das empresas SF Florestal Ltda e SC Assessoria Administrativa e
26 Financeira e Rosemar Marcon até 31 de dezembro de dois mil e dezoito. Ficou também
27 deliberado acerca da importância das assessorias já contratadas, além das três já citadas,
28 as assessorias de engenharia, contabilidade e turismo e a real necessidade de
29 manutenção das referidas assessorias. Quanto ao contrato de Assessoria de Assistência
30 Social restou aprovado a contratação via Consolidação de Leis Trabalhistas – CLT, do
31 profissional Lauro Santo Filho para o cargo de Assistente Social, previsto no quadro de
32 profissionais da AMURES. No que se refere ao caso do funcionário Asdrúbal,
33 engenheiro civil contratado CLT, após deliberação ficou definido o seguinte
34 encaminhamento: a Secretária Executiva juntamente com o Presidente adotarão medidas
35 para a viabilidade de recursos financeiros para o pagamento da rescisão contratual do
36 referido funcionário, ficando sugerido pelos presentes a busca do cumprimento de
37 contribuições já vencidas de municípios devedores e possibilidade de financiamento
38 junto ás instituições bancárias. Ficou sugerido também que o funcionário somente seja
39 comunicado da rescisão quando já houver disponibilidade financeira para pagamento da
40 indenização. Salientou-se que a rescisão de nenhuma forma está ligada a competência
41 do funcionário, muito pelo contrário, trata-se de profissional de grande importância e
42 capacidade técnica, a decisão decorre simplesmente da necessidade de redução de

43 despesas. Não foi aprovada a sugestão da Diretora Executiva de realizar a cobrança de
44 parcelas extras do FPM, previstas para entrada no semestre.

45

46